



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1429/2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.04	Departamento de Habitação		
16.482.0035.1.015	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. P/ Construção de Moradias		
4490510000	Obras e Instalações	31800	292.500,00
Total			292.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 292.500,00 - (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de setembro de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal